



PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece a suspensão de expediente interno no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, em decorrência da pandemia mundial de coronavírus e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu;

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes nos decretos estaduais nºs 4593-R, de 23 de março de 2020, 4597-R, de 16 de março de 2020, 4599-R, de 17 de março de 2020 e 4600-R, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ação da Administração Pública para fins de preservação dos interesses coletivos de vida, integridade física, saúde pública e bem-estar dos funcionários e dos que demandam do Consórcio, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente interno no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, durante o período compreendido entre 23 de março e 06 de abril de 2020, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração do Consórcio.

Parágrafo Único. Os funcionários do Consórcio executarão as atividades no sistema home office, com hora de início, horário de almoço e horário de encerramento, através de relatório de atividades.

Art. 2º. Suspender as atividades de vistoria, monitoramento do Projeto reflorestar e medições do Projeto Cultivar, até ulterior deliberação.



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

Art. 3º. Fica estabelecido regime excepcional de revezamento de jornada de trabalho para as atividades administrativas de acordo com as demandas, por um período de 15 dias, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 20 de março de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS
PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO RIO GUANDU